



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PROCESSO Nº 117/2023

TIPO: Menor valor global por lote

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.

Os documentos que integram o presente **EDITAL** esto dispostos em anexos, a saber:

ANEXO I – TERMO DE REFERNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO

ANEXO IX – CADASTRO DA LICITANTE

ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentao da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS**, ao se valer do **EDITAL**, inteirar-se de sua composio, tomando conhecimento, assim, das condioes administrativas e tcnicas que nortearo o desenvolvimento do **PREGO** e a formalizao **CONTRATUAL**, que poder ser substituído por Nota de empenhos termos que se dispo o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento devero ser observados, ainda que no repetidos em outros.

1. PREMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR** torna pblico que far realizar licitao na modalidade de **PREGO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais ns. 8666/93 e 10520/2002, do tipo menor **valor global por lote**.

O **PREGO** ser conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designao contida nos autos do processo.



O protocolo dos envelopes dever ser feito at o dia **19 de janeiro de 2024** s **09h00min**, e a abertura das propostas ser realizada **dia 19 de janeiro de 2024** s **09h30min**, na **Rua dos Jasmins n 296, na sala de Licitaes, na cidade de Guatapar, So Paulo, CEP: 14.115-000**. O procedimento de lances poder ser agendado, no momento da sesso, para data oportuna.

2. DO OBJETO DO PREGO:

2.1. Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.

3. TIPO DO PREGO:

3.1. Este PREGO  do tipo menor valor global por lote.

4. DOTAO ORAMENTRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisio oneraro os recursos oramentrios:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao n 070

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica



3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 10 – Fundeb 30%

12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 30%

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese



Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0027.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Saúde – PAB Estadual

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção E Conservação De Veículos

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Atenção Básica

10.302.0029.2029 – Manutenção da Atenção Básica

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção E Conservação De Veículos

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Atenção Básica

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manutenção do SAMU

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção E Conservação De Veículos

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Tesouro (1-310) - Saúde Geral

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 03 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 04 – Vigilância em Saúde

10.301.0030.2030 – Manutenção da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção E Conservação De Veículos

Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilância

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0032.2032 – Manutenção do Obras e Serviços Públicos



3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036– Planto Social

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):

5.1. Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

5.1.1. Para o Envelope nº 01:

PREGÃO N.º 025/2023
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO N.º 117/2023

5.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO N.º 025/2023
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO N.º 117/2023

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

5.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)** obedecerá também os comandos contemplados nos **subitens 5.3., 5.3.1., 5.3.2., 5.3.3.**

5.2.2. Cada licitante somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

5.3. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)** poderão ser apresentados em originais ou por cópias autenticadas.

5.3.1. Os documentos expedidos via *Internet* e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

5.3.2. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

5.3.3. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

5.3.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a **90 (noventa) dias** da data final para a entrega dos envelopes.



6. CONTEUDO DA PROPOSTA:

6.1. A **PROPOSTA** dever conter:

- a) o nmero do Processo e nmero deste **PREGO**;
- b) a razo social da proponente, CNPJ, endereo completo, telefone e endereo eletrnico (e-mail), este timo se houver, para contato;
- c) apresentar a descrio detalhada do objeto do **PREGO**, em conformidade com as especificaes contidas no **ANEXO I**, a descrio referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preos ou qualquer outra condio que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.
- d) prazo de validade no inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentao.
- e) apresentar menor **valor global por lote**.

Nota 1: nos preos propostos estaro previstos, alm do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do **PREGO**, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante toda a vigncia do contrato, exceto quando aos preos nas hipteses de desequilrio econmico-financeiro previsto na legislao incidental.

6.2. PRAZO DE PAGAMENTO: Em at 20 (vinte) dias da entrega, mediante apresentao da Nota Fiscal com ateste do Diretor de Transporte.

7. CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO:

7.1. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGO** so os seguintes:

I – HABILITAO JURDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por aes, acompanhado dos documentos comprobatrios de eleio de seus administradores, caso no seja entregue por ocasio do credenciamento;
- c) decreto de autorizao, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL/ECONOMICA:

- a) Prova de inscrio no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);
- a) Certido negativa de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Servio, atravs do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situao de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes.
- b) Certido negativa de dbitos ou positiva com efeito de negativa perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuies.



- c) Certido negativa de falncias e concordatas.
- d) Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAO TCNICA:

- a) Atestado de fornecimento do objeto da licitao, emitido por pessoas jurdicas de direito privado ou pblico.
- b) Declarao de que no emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme lei no 9.854/99.

7.2. No ser aceito protocolo de entrega ou solicitao de substituio de documento quele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

8. CONSULTA DIVULGAO E ENTREGA DO EDITAL:

8.1. O **EDITAL** poder ser consultado e retirado por qualquer **INTERESSADO** atravs do site www.guatapara.sp.gov.br, na Rua Jasmins no 296, Departamento de Licitao, das 08h00min s 11h30min e das 13h30min s 16h30min, AT A DATA APRAZADA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAO".

8.2. O aviso do **EDITAL** ser publicado no Dirio Oficial do Municpio e no Dirio Oficial do Estado.

8.3. O **EDITAL** ser entregue a qualquer interessado at o dia da sesso, no **horrio** e **local** especificado neste item.

9. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

9.1. A pretenso referida no **subitem 10.1.** pode ser formalizada por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.** Tambm ser aceito pedido de esclarecimentos relativos ao Edital por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais correspondentes devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 8.1.**

9.1.1. As dvidas a serem equacionadas por telefone sero somente aquelas de carter estritamente informal.

9.1.2. Os **esclarecimentos** devero ser prestados no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da solicitao por parte da **autoridade subscritora do edital**, passando a integrar os autos do **PREGO**, dando-se cincia s demais licitantes.

10. PROVIDNCIAS / IMPUGNAO AO EDITAL:

10.1.  facultado a qualquer interessado a apresentao de pedido de **providncias** ou de **impugnao** ao **ato convocatrio do prego** e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de **at 2 (dois) dias teis anteriores  data fixada para recebimento das propostas**.



10.1.1. As medidas referidas no **subitem 10.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereado  **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereo e horrio constantes do **subitem 8.1.**. Tambm ser aceito pedido de **providncias** ou de **impugnao** encaminhado por meio do *e-mail* licitacao2@guatapara.sp.gov.br, cujos documentos originais devero ser entregues no prazo indicado tambm no **subitem 10.1.**

10.1.2. A deciso sobre o pedido de **providncias** ou de **impugnao** ser proferida pela **autoridade subscritora do ato convocatrio do prego** no prazo de **1 (um) dia til**, a contar do recebimento da pea indicada por parte da **autoridade** referida, que, alm de comportar divulgao, dever tambm ser juntada aos autos do **PREGO**.

10.1.3. O acolhimento do pedido de **providncias** ou de **impugnao** exige desde que implique em modificao(es) do **ato convocatrio do PREGO**, alm da(s) **alterao(es) decorrente(s)**, divulgao pela mesma forma que se deu o texto original e designao de nova data para a realizao do certame.

11. CREDENCIAMENTO:

11.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGO**, o representante da proponente entregar ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

11.2. O credenciamento far-se- por meio de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, com poderes especficos para, alm de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.2.1. Na hiptese de apresentao de **procurao por instrumento particular**, a mesma dever vir acompanhada do Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente da proponente, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.

11.3. Se o representante da proponente ostentar a condio de scio, proprietrio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invs de instrumento pblico de procurao ou instrumento particular, dever apresentar cpia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigaes em decorrncia de tal investidura

11.4.  obrigatrio o preenchimento completo e a apresentao do Cadastro do Licitante conforme **anexo IX**, fora dos envelopes no momento do credenciamento, sob pena de no credenciamento da empresa.

 admitido somente um representante por proponente.

A ausncia da documentao referida neste item ou a apresentao em desconformidade com as exigncias previstas impossibilitar a participao do representante nos atos seguintes, ficando



impedido de se manifestar durante a seo, somente no tocante  formulao de lances e demais atos, inclusive recurso.

Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarar encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferncia da declarao exigida neste Edital.

12. RECEBIMENTO DA DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO:

12.1. A etapa / fase para recebimento da **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAO** ser levada a efeito to logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.

12.1.1. A **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO** no deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**, constituindo-se em **DOCUMENTO** a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilizao do modelo constante do **ANEXO IV**.

12.2. Iniciada esta etapa / fase, o **PREGOEIRO** receber e examinar a **DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO**.

12.2.1.. A ausncia da referida declarao ou a apresentao em desconformidade com a exigncia prevista inviabilizar a participao da proponente neste **PREGO**, impossibilitando, em consequncia, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

12.2.2. O atendimento desta exigncia  condio para que a proponente continue participando do **PREGO**, devendo proceder, em seguida,  entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS E DOCUMENTOS DE HABILITAO**.

13. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

13.1. Compete ao **PREGOEIRO** proceder  abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAO** e sob a guarda do **PREGOEIRO / RGO LICITANTE**.

13.2 Aps a abertura dos envelopes Proposta de Preos, a seo ser suspensa para lanamento das propostas em planilha e seleo das trs melhores propostas, sendo reaberta no mesmo dia ou em data oportuna a ser verificada e reagendada.

14 EXAME E CLASSIFICAO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

14.1. O **PREGOEIRO** examinar as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigncias fixadas no **item 6**.

14.1.1. O exame envolvendo o (s) objeto (s) ofertado (s) implicar na constatao da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificaes estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do rgo licitante.

14.2. – Definidas as **PROPOSTAS** que atendam s exigncias retro, envolvendo o **objeto** e o **valor**, o **PREGOEIRO** elaborar a classificao preliminar das mesmas, sempre em obedincia ao critrio do menor **valor global por lote**.



15-DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

15.1. – Ser desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigncias preconizadas para a correspondente apresentao;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua anlise;
- c)** Oferecer vantagem no prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar item (ns) com preo(s) manifestamente inexecuvel (is)
- e)** Apresentar item (ns) com preo(s) simblico(s) ou de valor (es) zero;

16- DEFINIO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

16.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preo e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em at 10% (dez por cento) quela de menor preo.

16.1.1. No havendo, pelo menos, 3 (trs) propostas em conformidade com a previso estabelecida no **subitem 16.1.**, o **PREGOEIRO** selecionar, sempre com base na classificao provisria, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preos oferecidos nas propostas, observada a previso estampada no **subitem 16.1.2.**

16.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-o, tmbm para efeito da definio das proponentes que podero oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preo e todas as outras cujos valores sejam superiores at 10% (dez por cento) quela de menor preo, devendo existir, nesta situao, no mnimo, 3 (trs) propostas vlidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 16.1.**; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (trs) menores valores ofertados, se houver.

16.1.3. Havendo uma nica proponente ou to somente uma proposta vlida, o **PREGOEIRO** poder decidir, justificadamente, pela suspenso do **PREGO**, inclusive para melhor avaliao das regras editalcias, das limitaes de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o prprio preo cotado, ou pela repetio do **PREGO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGO**, condicionado, em todas as hipteses,  inexistncia de prejuzos ao rgo licitante.

17-OFERECIMENTO / INEXISTNCIA DE LANCES VERBAIS:

17.1. Definidos os aspectos pertinentes s proponentes que podero oferecer ofertas, dar-se- incio ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que devero ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores  proposta de menor preo.



17.1.1. Somente ser (o) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL (IS)** que seja(m) inferior (es) ao valor da **menor PROPOSTA ESCRITA** e / ou do **ltimo menor LANCE VERBAL oferecido**, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mnimo(s) de reduo: R\$ 0,01 (um centavo)

17.2. O **PREGOEIRO** convidar individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preo e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preo ser a ltima a **OFERECER LANCE VERBAL**.

17.3. Na prpria sesso ser formalizada a planilha com a oferta dos lances que ficar fazendo parte da ata, cujos preos ofertados e lanados sero vlidos como preos finais.

17.4. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistncia da proponente de apresentar lance verbal implicar na excluso da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua ltima proposta registrada para a classificao final.

17.5. A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ter prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

17.6. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrer quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulao.

17.7. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no ltimo preo / lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinar a aceitabilidade do valor daquela de menor preo, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

17.8. **OPREGOEIRO** decidir motivadamente pela negociao com a proponente de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.9. Na hiptese de no realizao de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificar a conformidade entre a proposta escrita de menor preo e o valor estimado para a contratao.

17.10. Ocorrendo a previso delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preo, tmbm  facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preo, para que seja obtido preo melhor.

17.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de at 5% (cinco por cento) superiores  licitante originalmente melhor classificada no certame, sero essas consideradas empatadas, com direito de preferncia pela ordem de classificao, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

17.12. No sendo exercido o direito de preferncia com apresentao de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos aps o encerramento de lances a contar da convocao do pregoeiro, ocorrer a precluso e a contratao da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogao do certame.

17.13. O instituto da preferncia da contratao no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicar na hiptese da proposta inicial no ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.14. O **PREGOEIRO** dever comparar os preos apresentados com atuais praticados no mercado ou at mesmo propostos em licitaes anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada,



que ser juntada aos autos por ocasio do julgamento, e ou de todos os meios possveis para a correspondente verificao.

17.15. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstrao da exequibilidade dos preos propostos aps o trmino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preo tem o dever de portar informaes acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrer para o atendimento do objeto do **PREGO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo que apresentar.

17.16. A no apresentao dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentao de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preo ou o lance verbal de menor preo acarretar a desclassificao do proponente.

17.17. Considerada aceitvel a oferta de menor preo, ser aberto o **envelope** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentao de natureza declaratria na prpria sesso.

17.18. Aberto o invlucro “documentao”, nos documentos concernentes  regularidade fiscal em havendo alguma restrio, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias teis  microempresa ou empresa de pequeno porte, efetuar e juntar o documento regularizado, prorrogvel por igual perodo mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

17.19. A no regularizao fiscal no prazo estabelecido na clusula 18.19, implicar decadncia do direito  contratao, com aplicao das sanes previstas na clusula 28 do edital, sendo facultado  Administrao convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificao, para negociar nos termos do disposto no artigo 4, inciso XXIII, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.20. Constatado o atendimento das exigncias habilitatrias previstas no **EDITAL**, a proponente ser declarada vencedora.

17.21. Se a oferta no for aceitvel ou se a proponente desatender s exigncias habilitatrias, o **PREGOEIRO** examinar a oferta subsequente de menor preo, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preo, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preo, na hiptese de no realizao de lances verbais, observadas as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

17.22. Sendo a proposta aceitvel, o **PREGOEIRO** verificar as condies de habilitao da proponente, e assim sucessivamente, at a apurao de uma oferta aceitvel cuja proponente atenda aos requisitos de habilitao, caso em que ser declarada vencedora; observando-se igualmente as previses estampadas nos **subitens antecedentes**.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Por ocasio do final da sesso, a(s) proponente(s) que participou(aram) do **PREGO** ou que tenha(m) sido impedida(s) de faz-lo(s), se presente(s)  sesso, dever(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) inteno(es) de **recorrer**.

18.2. Havendo inteno de interposio de **recurso** contra qualquer etapa / fase / procedimento do **PREGO**, a proponente interessada dever manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razes em ata, juntando memorial no prazo de 3 (trs) dias, a contar da ocorrncia.

18.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazes em igual nmero de dias, que comearo a correr no trmino do prazo do **RECORRENTE**.



18.4. Aps a apresentao das contrarrazes ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinar o **recurso**, podendo reformar sua deciso ou encaminh-lo, devidamente informado,  autoridade competente para deciso.

18.5. Os autos do **PREGO** permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo e horrios previstos no **subitem 9.1.** deste **EDITAL**.

18.6. O **recurso** ter efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importar na invalidao dos atos insuscetveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAO:

19.1. A falta de manifestao imediata e motivada da inteno de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importar na decadncia do direito de recurso, competindo ao **PREGOEIRO adjudicar** o(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e **aps a deciso do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de adjudicao** do(s) objeto(s) do certame (s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAO:

20.1. Compete  **autoridade competente homologar** o **PREGO**.

20.2. A partir do ato de homologao ser fixado o incio do prazo de convocao da(s) proponente(s) adjudicatria(s) para assinar o contrato.

21. DIVULGAO DO RESULTADO FINAL DO PREGO:

21.1. O resultado final e demais atos do **PREGO** ser publicado no *Dirio Oficial do Municpio*.

22. CONTRATAO:

22.1. No sendo assinado o contrato, poder o rgo licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preo do primeiro, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital e no art. 7 da Lei Federal n 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditrio.

22.2. A(s) proponente(s) adjudicatria(s) dever(o) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias teis, contados a partir da data da(s) convocao(es) expedida(s) pelo Departamento de Licitao, sito  Rua dos Jasmins n 296, Guatapar-SP.

22.3. A(s) convocao(es) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicao que comprove a data do correspondente recebimento.

22.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela **LICITANTE**. No havendo deciso, a assinatura do contrato dever ser formalizada at o 5 (quinto) dia til, contado da data da convocao.

22.5. Para a assinatura do Contrato a **LICITANTE** poder verificar, por meio da Internet, a regularidade do Contratado com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Servio (FGTS) ou Situao de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.



22.6. - Tambm para assinatura do contrato a Contratada dever indicar o representante legal ou procurador constitudo para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar o contrato, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigao assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatria(s), sujeitando-a(s) s sanoes previstas no **tem 28** e **subtens**.

23. ENTREGA / RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGO:

23.1. O objeto deste **PREGO** ser(o) executado nos termos do termo de referncia, Anexo I do Edital.

23.2. O licitante participando do presente certame implica em sua aceitao integral do trmo de referncia constante do Anexo I.

24-PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

24.1. O objeto da prestao de servios ser fornecido na forma do termo de referncia.

25. PAGAMENTO:

25.1. O pagamento ser efetuado em at 20 (vinte) dias aps a entrega do objeto e emisso da respectiva nota fiscal, com ateste do Diretor de Transporte.

25.2. Se o trmino do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no rgo licitante, o pagamento dever ser efetuado no primeiro dia til subsequente.

25.3. O pagamento ir ser realizado nos dados bancrios abaixo descritos:

Banco:
Agncia:
Conta Corrente:
Nome:

25.4. Os valores pactuados no sofrero reajustes durante o perodo de vgncia nos primeiros 12 (doze) meses.

26. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. No ser exigida a prestao de garantia, para a participao nem para contratao decorrente deste **PREGO**.

27. SANOES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficar impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, pelo prazo de at 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a pessoa fsica ou jurdica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7 da Lei Federal n. 10.520, de 17/7/2002, publicada no DOU. de 18 / 7/ 2002.

27.2 A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666, de 21 / 6 / 1993, publicada no DOU. de 22 / 6 / 1.993.

27.3 Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.6. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

27.7. Pelo atraso injustificado na entrega dos objetos dentro do prazo estabelecido neste instrumento, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

27.8. Atraso em até 05 (cinco) dias consecutivos: multa de 0,20% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.9. Atraso de 06 (seis) a 10 (dez) dias consecutivos: multa de 0,40% ao dia, sobre o valor total deste instrumento;

27.10. Superior a 10 (dez) dias consecutivos enseja a rescisão, aplicando as penalidades constantes neste instrumento.

27.11. A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

28-DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. As normas disciplinadoras deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.



28.4. A autoridade competente para determinar a contratao poder revogar a licitao por razes de interesse pblico superveniente, devendo invalid-la por ilegalidade, de ofcio ou por provocao de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenizao.

28.5. O desatendimento de exigncias formais no essenciais deixar de importar no afastamento da proponente, desde que possveis a exata compreenso de sua proposta e a aferio da sua qualificao, durante a realizao da sesso pblica do **PREGO**.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparao e apresentao de sua(s) proposta(s), sendo que o rgo licitante no se responsabilizar, em qualquer hiptese, por esta(s) despesa(s), independentemente da conduo ou do resultado do **PREGO**.

28.7. A apresentao da proposta de preos implicar na aceitao, por parte da proponente, das condies previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

28.8. A proponente  responsvel pela fidelidade e legitimidade das informaes e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGO**.

28.9. A adjudicao do(s) lote(s) objeto(s) deste **PREGO** no implicar em direito  contratao.

28.10. Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGO** sero solucionados pelo **PREGOEIRO**, com base na legislao estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislao federal e princpios gerais de direito.

28.11. Ser competente o foro da Comarca de Ribeiro Preto - SP, com renncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para soluo de questes oriundas deste **PREGO**.

Guatapar, 21 de dezembro de 2023.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERNCIA

DO OBJETO

Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.

SERVIOS MECNICOS EM CARROS, VANS E UTILITRIOS				
LOTE 01				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	VAN	GIS-1I15	SADE	MASTER
1	VAN	FSN-4I05	SADE	MASTER
1	UTILITRIO	EQU-5886	SADE	STRADA
1	CARRO	GBW-0169	SADE	ETIOS
1	CARRO	CZA-0140	SADE	FIESTA
1	UTILITRIO	CZA-0143	EDUCAO	KOMBI
1	CARRO	FSL-3059	EDUCAO	PALIO

SERVIOS MECNICOS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS				
LOTE 02				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	MICRO	BZH-2A48	EDUCAO	IVECO
1	MICRO	EGT-7E25	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	DRH-4721	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	GAA-3G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	DPF-4714	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6125	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6135	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DPF-4G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	LLD-9911	EDUCAO	M.B. 1418

SERVIOS MECNICOS EM MQUINAS CAMINHES E IMPLEMENTOS				
LOTE 03				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	CAMINHO	EHH-6A35	OBRAS	11.180 PRIME
1	CAMINHO	FUO-9C03	OBRAS	IVECO 150E21
1	CAMINHO	FNM-4G05	OBRAS	VW 24260
1	RETRO	-	OBRAS	JCB2
1	RETRO	-	OBRAS	-

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CARROS,VANS E UTILITÁRIOS				
LOTE 04				
QDE	VEÍCULO	PLACA	SETOR	DESCRIÇÃO
1	VAN	GIS-1I15	SAÚDE	MASTER
1	VAN	FSN-4I05	SAÚDE	MASTER
1	UTILITÁRIO	EQU-5886	SAÚDE	STRADA
1	CARRO	GBW-0169	SAÚDE	ETIOS
1	CARRO	CZA-0140	SAÚDE	FIESTA
1	UTILITÁRIO	CZA-0143	EDUCAÇÃO	KOMBI
1	CARRO	FSL-3059	EDUCAÇÃO	PALIO
1	SPRINTER	DJP-9685	SAUDE	-
1	SPRINTER	CZA-0148	SAUDE	-
1	SPRINTER	GBD-9039	SAMU	-
1	RENAUT	FUA-3288	SAUDE	-
1	PALIO	FSL-3059	SAUDE	-
1	FIESTA	CZA-0140	SAUDE	-
1	ETIOS	GBW-0169	SAUDE	-
1	VAN JINBEI	FQI-8542	SAUDE	-
1	DOBLO	EEF-3142	SAUDE	-
1	DOBLO	DJP-8436	SAUDE	-
1	AIRCROSS	FGV-2888	CONSELHO.T	-
1	VOYAGE	CZA-0149	ADMINISTRAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0131	SAUDE	-
1	MONTANA	CMW-8943	SAUDE	-
1	IPANEMA	BVZ-8671	SAUDE	-
1	KOMBI	CZA-0143	EDUCAÇÃO	-
1	VAN JINBEI	EHE-9351	EDUCAÇÃO	-
1	PEUGEOT	CZA-0145	EDUCAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0132	EDUCAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0135	EDUCAÇÃO	-
1	KOMBI	BPY-2918	EDUCAÇÃO	-
1	TOYOTA	BQO-5130	OBRAS	BANDEIRANTES

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS				
LOTE 05				
QDE	VEÍCULO	PLACA	SETOR	DESCRIÇÃO
1	MICRO	BZH-2A48	EDUCAÇÃO	IVECO
1	MICRO	EGT-7E25	EDUCAÇÃO	M.B.
1	MICRO	DRH-4721	EDUCAÇÃO	M.B.
1	MICRO	GAA-3G13	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	DPF-4714	EDUCAÇÃO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6125	EDUCAÇÃO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6135	EDUCAÇÃO	M.B. 1418



1	ONIBUS	DPF-4G13	EDUCAÇÃO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	LLD-9911	EDUCAÇÃO	M.B. 1418
1	ONIBUS	BWD-2142	EDUCAÇÃO	-
1	ONIBUS	BWD-2509	EDUCAÇÃO	-
1	MICRO ONIBUS	EEF-8278	EDUCAÇÃO	-
1	MICRO ONIBUS	CMW-0499	EDUCAÇÃO	-
1	ONIBUS	CLK-0947	EDUCAÇÃO	-
1	ONIBUS	BWL-6445	EDUCAÇÃO	SCANIA 113
1	ONIBUS	GPM-4064	EDUCAÇÃO	MB O 370
1	ONIBUS	HOM-8145	EDUCAÇÃO	MB O 371
1	MICRO ONIBUS	FOE-7722	EDUCAÇÃO	VOLARE V6L
1	MICRO ONIBUS	CZA-0142	EDUCAÇÃO	VW 15190
1	MICRO ONIBUS	CMW3652	EDUCAÇÃO	VOLARE
1	ONIBUS	CLK-0958	EDUCAÇÃO	VOLKS
1	MICRO ONIBUS	DJM-1206	EDUCAÇÃO	MB MARCO POLO
1	MICRO ONIBUS	DJM-2028	EDUCAÇÃO	IVECO 70C17
1	MICRO ONIBUS	FTR-3747	SAUDE	VOLARE V8L

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM MÁQUINAS CAMINHÕES E IMPLEMENTOS				
LOTE 06				
QDE	VEÍCULO	PLACA	SETOR	DESCRIÇÃO
1	CAMINHÃO	EHH-6A35	OBRAS	11.180 PRIME
1	CAMINHÃO	FUO-9C03	OBRAS	IVECO 150E21
1	CAMINHÃO	FNM-4G05	OBRAS	VW 24260
1	RETRO	-	OBRAS	JCB2
1	RETRO	-	OBRAS	-
1	PÁ CARREG	-	OBRAS	-
1	CAMINHÃO	CZA-0129	OBRAS	VW 13180
1	CAMINHÃO	CZA-0146	OBRAS	IVECO 170E22
1	CAMINHÃO	CZA-0150	OBRAS	IVECO 170E22
1	TRATOR	-	OBRAS	MASSEY 275
1	GRADE	-	OBRAS	AGRICOLA
2	CARRETA	-	OBRAS	AGRICOLA
2	ROSSADEIRA	-	OBRAS	-
1	CARRETA	-	OBRAS	TANQUE D'ÁGUA
1	PLANTADEIRA	-	OBRAS	AGRICOLA
1	MAQUINA	-	OBRAS	PROD DE GUIAS
1	PÁ CARREG	-	OBRAS	HYUNDAI
1	CAMINHÃO	CZA-0141	OBRAS	MB 1318
1	CAMINHÃO	CZA-0147	OBRAS	IVECO 240E22
1	TRATOR	-	OBRAS	NEW HOLLAND
1	PATROLA	-	OBRAS	NEW HOLLAND
1	RETRO ESC	-	OBRAS	JCB
1	TRATOR	-	OBRAS	290
1	CARRETA	-	OBRAS	AGRICOLA
1	CAMINHAO	FTP-5179	OBRAS	INTERNACIONAL
1	GRADE	-	OBRAS	AGRICOLA
1	BROCA	-	OBRAS	AGRICOLA

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços terá o quantitativo estimado em 3.000 horas por lote.

A SEPARAÇÃO POR SECRETARIAS: A separação dos veículos por lotes será para melhor controle de gastos por tipo de veículo pertencente a frota.

DA ENTREGA DO OBJETO: O objeto desta licitação será a prestação de serviços de reparo mecânico e elétrico, através de autorização de prestação de serviços, mediante requisição do Diretor de Transporte ou Secretário de Obras.

- Deverá o Contratado elaborar relatório dos serviços realizados e identificar o veículo reparado.
- Deverá discriminar os serviços realizados e o tempo gasto para o reparo.
- Deverá o relatório ser atestado pelo Diretor de Transporte.
- Realizar o Socorro do veículo, dentro do Município, caso haja necessidade.



DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Para efeito de economia e logística a empresa vencedora deverá ter **uma unidade de atendimento** dentro do Município licitante.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor **valor global por lote** do objeto a ser licitado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para o faturamento deverá expedir a respectiva Nota Fiscal, contendo os dados bancários, número do processo licitatório, e deverá ser encaminhada para Diretoria de Transporte.

DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Todos os impostos e encargos sobre os produtos deverão ser de responsabilidade do licitante, ficando a Administração Pública isenta dos mesmos.



ANEXO II

(MODELO: PROPOSTA COMERCIAL)

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ Nº
INSCR. ESTADUAL:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
E-MAIL:

Prezados Senhores:

Pela presente, apresentamos  Vossas Senhorias, nossa proposta comercial, referente ao **PREGO PRESENCIAL N 025/2023**, conforme especificao do edital, cujo objeto refere-se a **Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.**

SERVIOS MECNICOS EM CARROS, VANS E UTILITRIOS				
LOTE 01				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	VAN	GIS-1I15	SADE	MASTER
1	VAN	FSN-4I05	SADE	MASTER
1	UTILITRIO	EQU-5886	SADE	STRADA
1	CARRO	GBW-0169	SADE	ETIOS
1	CARRO	CZA-0140	SADE	FIESTA
1	UTILITRIO	CZA-0143	EDUCAO	KOMBI
1	CARRO	FSL-3059	EDUCAO	PALIO

SERVIOS MECNICOS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS				
LOTE 02				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	MICRO	BZH-2A48	EDUCAO	IVECO
1	MICRO	EGT-7E25	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	DRH-4721	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	GAA-3G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	DPF-4714	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6125	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6135	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DPF-4G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	LLD-9911	EDUCAO	M.B. 1418

SERVIÇOS MECÂNICOS EM MÁQUINAS CAMINHÕES E IMPLEMENTOS				
LOTE 03				
QDE	VEÍCULO	PLACA	SETOR	DESCRIÇÃO
1	CAMINHÃO	EHH-6A35	OBRAS	11.180 PRIME
1	CAMINHÃO	FUO-9C03	OBRAS	IVECO 150E21
1	CAMINHÃO	FNM-4G05	OBRAS	VW 24260
1	RETRO	-	OBRAS	JCB2
1	RETRO	-	OBRAS	-

SERVIÇOS ELÉTRICOS EM CARROS,VANS E UTILITÁRIOS				
LOTE 04				
QDE	VEÍCULO	PLACA	SETOR	DESCRIÇÃO
1	VAN	GIS-1I15	SAÚDE	MASTER
1	VAN	FSN-4I05	SAÚDE	MASTER
1	UTILITÁRIO	EQU-5886	SAÚDE	STRADA
1	CARRO	GBW-0169	SAÚDE	ETIOS
1	CARRO	CZA-0140	SAÚDE	FIESTA
1	UTILITÁRIO	CZA-0143	EDUCAÇÃO	KOMBI
1	CARRO	FSL-3059	EDUCAÇÃO	PALIO
1	SPRINTER	DJP-9685	SAUDE	-
1	SPRINTER	CZA-0148	SAUDE	-
1	SPRINTER	GBD-9039	SAMU	-
1	RENAUT	FUA-3288	SAUDE	-
1	PALIO	FSL-3059	SAUDE	-
1	FIESTA	CZA-0140	SAUDE	-
1	ETIOS	GBW-0169	SAUDE	-
1	VAN JINBEI	FQI-8542	SAUDE	-
1	DOBLO	EEF-3142	SAUDE	-
1	DOBLO	DJP-8436	SAUDE	-
1	AIRCROSS	FGV-2888	CONSELHO.T	-
1	VOYAGE	CZA-0149	ADMINISTRAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0131	SAUDE	-
1	MONTANA	CMW-8943	SAUDE	-
1	IPANEMA	BVZ-8671	SAUDE	-
1	KOMBI	CZA-0143	EDUCAÇÃO	-
1	VAN JINBEI	EHE-9351	EDUCAÇÃO	-
1	PEUGEOT	CZA-0145	EDUCAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0132	EDUCAÇÃO	-
1	GOL	CZA-0135	EDUCAÇÃO	-
1	KOMBI	BPY-2918	EDUCAÇÃO	-
1	TOYOTA	BQO-5130	OBRAS	BANDEIRANTES

SERVIOS ELTRICOS EM ONIBUS E MICRO-ONIBUS				
LOTE 05				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	MICRO	BZH-2A48	EDUCAO	IVECO
1	MICRO	EGT-7E25	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	DRH-4721	EDUCAO	M.B.
1	MICRO	GAA-3G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	DPF-4714	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6125	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DVS-6135	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	DPF-4G13	EDUCAO	VOLKSWAGEM
1	ONIBUS	LLD-9911	EDUCAO	M.B. 1418
1	ONIBUS	BWD-2142	EDUCAO	-
1	ONIBUS	BWD-2509	EDUCAO	-
1	MICRO ONIBUS	EEF-8278	EDUCAO	-
1	MICRO ONIBUS	CMW-0499	EDUCAO	-
1	ONIBUS	CLK-0947	EDUCAO	-
1	ONIBUS	BWL-6445	EDUCAO	SCANIA 113
1	ONIBUS	GPM-4064	EDUCAO	MB O 370
1	ONIBUS	HOM-8145	EDUCAO	MB O 371
1	MICRO ONIBUS	FOE-7722	EDUCAO	VOLARE V6L
1	MICRO ONIBUS	CZA-0142	EDUCAO	VW 15190
1	MICRO ONIBUS	CMW3652	EDUCAO	VOLARE
1	ONIBUS	CLK-0958	EDUCAO	VOLKS
1	MICRO ONIBUS	DJM-1206	EDUCAO	MB MARCO POLO
1	MICRO ONIBUS	DJM-2028	EDUCAO	IVECO 70C17
1	MICRO ONIBUS	FTR-3747	SAUDE	VOLARE V8L

SERVIOS ELTRICOS EM MQUINAS CAMINHES E IMPLEMENTOS				
LOTE 06				
QDE	VECULO	PLACA	SETOR	DESCRIO
1	CAMINHO	EHH-6A35	OBRAS	11.180 PRIME
1	CAMINHO	FUO-9C03	OBRAS	IVECO 150E21
1	CAMINHO	FNM-4G05	OBRAS	VW 24260
1	RETRO	-	OBRAS	JCB2
1	RETRO	-	OBRAS	-
1	P CARREG	-	OBRAS	-
1	CAMINHO	CZA-0129	OBRAS	VW 13180
1	CAMINHO	CZA-0146	OBRAS	IVECO 170E22
1	CAMINHO	CZA-0150	OBRAS	IVECO 170E22
1	TRATOR	-	OBRAS	MASSEY 275
1	GRADE	-	OBRAS	AGRICOLA
2	CARRETA	-	OBRAS	AGRICOLA
2	ROSSADEIRA	-	OBRAS	-
1	CARRETA	-	OBRAS	TANQUE D'GUA
1	PLANTADEIRA	-	OBRAS	AGRICOLA
1	MAQUINA	-	OBRAS	PROD DE GUIAS
1	P CARREG	-	OBRAS	HYUNDAI
1	CAMINHO	CZA-0141	OBRAS	MB 1318
1	CAMINHO	CZA-0147	OBRAS	IVECO 240E22
1	TRATOR	-	OBRAS	NEW HOLAND
1	PATROLA	-	OBRAS	NEW HOLAND
1	RETRO ESC	-	OBRAS	JCB
1	TRATOR	-	OBRAS	290
1	CARRETA	-	OBRAS	AGRICOLA
1	CAMINHAO	FTP-5179	OBRAS	INTERNACIONAL
1	GRADE	-	OBRAS	AGRICOLA
1	BROCA	-	OBRAS	AGRICOLA

Valor hora lote 01 R\$ _____

Valor hora lote 02 R\$ _____

Valor hora lote 03 R\$ _____

Valor hora lote 04 R\$ _____

Valor hora lote 05 R\$ _____



Valor hora lote 06 R\$ _____

Validade da Proposta: 60 dias

Dados Bancrios
Banco:
Agncia:
Conta:

Declaro que o preo acima indicando completamente todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado, bem como que a proposta apresentada atende todas as especificaes exigidas neste edital de licitao.

_____, ____ de ____ de 2023

Assinatura do representante legal



ANEXO III

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 025/2023

MODELO DE PROCURAO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procurao, a (Razo Social da Empresa), com sede (endereo completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.e Inscrio Estadual sob n., representada neste ato por seu(s) (qualificao(es) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cdula de Identidade RG n. e CPF n......, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razo Social da Empresa) perante (indicao do rgo licitante), **no que se referir ao PREGO PRESENCIAL N. 025/2023**, com poderes para tomar qualquer deciso durante todas as fases do **PREGO**, inclusive apresentar DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO, os envelopes PROPOSTA DE PREOS (N01) e DOCUMENTOS DE HABILITAO (N 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a reduo de preo, desistir expressamente da inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a inteno de interpor recurso administrativo ao final da sesso, assinar a ata da sesso, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procurao  vlida at o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendao: Na hiptese de apresentao de procurao por instrumento particular, a mesma dever vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competncia do outorgante para constituir mandatrio.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 025/2023

MODELO DE DECLARAO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAO

Local e data

 (indicao do rgo licitante)

..... (indicao da Cidade e Estado)

REF. PREGO PRESENCIAL N. 025/2023

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4, VII, da Lei n. 10.520 / 2002, a empresa(indicao da razo social) cumpre plenamente os requisitos de habilitao para o **PREGO PRESENCIAL N. 025/2023**, cujo objeto  o **Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.**

....., de de 2023

.....
assinatura do representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 025/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Guatapar.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Guatapar
PREGÃO (presencial) Nº 025/2023

Assunto: (objeto da licitação).

_____, _____ (nome completo), representante legal da
empresa _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ Nº _____, sediada
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTRIO
DO TRABALHO**

Referncia: Prego n 025/2023

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurdica, CNPJ, endereo), interessada em participar da licitao, em referncia, realizada pela Prefeitura Municipal de Guatapar, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do 6 do artigo 27 da Lei n 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situao regular perante o Ministrio do Trabalho, no que se refere  observncia do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituio Federal.

Cidade, dia/ms/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento dever ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO VIII

CONTRATO N 000000/2023

PREGO PRESENCIAL N 025/2023

PROCESSO N 117/2023

O Municpio de Guatapar, Estado de So Paulo, inscrito no CNPJ n CNPJ/MF sob n 68.319.748/0001-95, com sede executiva na Rua dos Jasmins n 296 - Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JURACY COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n 5.732.535-2 SSP/SP e do CPF n 981.468.238-15, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob o n, estabelecida na, n - SP, neste ato representada pelo Sr., portador do RG n e CPF n, residente e domiciliado na, n - SP, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei federal n 8.666/93 e suas respectivas alteraes, na Lei federal n 10.520/2002, tm justo e combinado entre si, o presente **CONTRATO**, decorrente do **Prego Presencial n 025/2023**, seus anexos e a proposta vencedora do certame de licitao, aos quais se vinculam, mediante condies e clusulas a seguir estabelecidas:

CLUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratao Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.

Item	Qtd. Estimada	Unid.	Discriminao	Valr. Unit./hora	Vlr. Total
------	------------------	-------	---------------	---------------------	------------

CLUSULA SEGUNDA-DA EXECUO DOS SERVIOS DO OBJETO DA LICITAO

2.1 - A Contratada dever executar os servios, objeto da licitao, em at 05 (cinco) dias, aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transport ou pelo Secretrio de Obras. *Caso haja necessidade de tempo maior, a Contratada dever justificar.*

2.1.1 – Ser de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de toda mo de obra necessria para a execuo dos servios, bem como, todas as despesas de viagem, estadia, alimentao, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios decorrentes da prestao dos servios.

2.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poder:



- a) se disser respeito à especificação, rejeit-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a empresa **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLUSULA TERCEIRA - DA VIGNCIA

3.1 - O contrato ter vigncia com durao prevista para um prazo de at **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura de seu respectivo instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos perodos, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLUSULA QUARTA - DO VALOR REGISTRADO E DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

4.1 - A CONTRATANTE pagar  CONTRATADA o valor de **R\$**, por hora trabalhada, conforme proposta comercial apresentada.

4.2 - As despesas decorrentes da execuo deste contrato correro  conta de dotaes proprias consignadas no Oramento Geral do Municpio, para o exerccio financeiro de 2.017, observada as seguintes classificaes oramentrias:

rgo: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDNCIAS

04.122.0003.2003 – Manuteno do Gabinete Do Prefeito

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 – CRECHE

12.365.0008.2008 – Manuteno Da Creche

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 – PR ESCOLA

12.365.0009.2009 – Manuteno Da Pr-Escola



3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

Ficha dotao no 070

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 210 - Recurso Tesouro (1-210) – Ensino Infantil

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 04 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2011 – Manuteno do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 007 - Recurso Federal (5-220) – Qese

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 048 - Recurso Federal (5-220) – PNATE

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
Fonte de Recurso: 220 - Recurso Tesouro (1-220) – Ensino Fundamental

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 10 – Fundeb 30%

12.361.0013.2013 – Manuteno do Fundeb 30%

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 262 - Recurso Federal (5-262) – Fundeb Outros

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 07 – Ensino Mdio

12.362.0019.2019 – Manuteno do Ensino Mdio

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica
3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos
Fonte de Recurso: 41 - Recurso Estadual (2-230) – Conv Transporte Escolar Estadual

rgo: 03 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER



Unidade: 09 – MERENDA ESCOLAR

12.361.0011.2021 – Manuteno da Merenda Escolar

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 042 - Recurso Federal (5-200) – Qese

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Sade

10.301.0027.2027 – Manuteno do Fundo Municipal de Sade

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 74 - Recurso Estadual (2-300) - Conv Fundo Estadual Sade – PAB Estadual

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 310 - Recurso Tesouro (1-310) – Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 02 – Ateno Bsica

10.302.0029.2029 – Manuteno da Ateno Bsica

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 25 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Ateno Bsica

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2040 – Manuteno do SAMU

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 1 - Recurso Tesouro (1-310) - Sade Geral

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 03 – Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0029.2029 – Manuteno da Mdia e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 28 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco MAC

rgo: 04 – Secretaria Municipal de Sade

Unidade: 04 – Vigilncia em Sade

10.301.0030.2030 – Manuteno da Vigilncia em Sade

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos



Fonte de Recurso: 26 - Recurso Federal (5-300) - FNS Bloco Vigilncia

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 01 – Obras e Servios Pblicos

15.452.0032.2032 – Manuteno do Obras e Servios Pblicos

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 02 – Saneamento Geral

17.512.0033.2033 – Manuteno do Saneamento Geral

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos

Unidade: 03 – Depto. Munic. Agricultura

20.605.0035.2035 – Manuteno da Agricultura

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 110 - Recurso Tesouro (1-110) – Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0036.2036– Planto Social

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistncia Social

08.244.0040.2041– Manuteno dos Servios do CRAS

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 1327 - Recurso Federal (5-500) – Assistncia Social Geral

rgo: 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social



Unidade: 03 – Conselho Tutelar

08.243.0038.2038– Manuteno dos Conselho Tutelar

3.3.90.39.00–Outros Servios de Terceiros – Pessoa Jurdica

3.3.90.39.19.00.00.00 - Manuteno E Conservao De Veculos

Fonte de Recurso: 510 - Recurso Tesouro (1-510) – Assistncia Social Geral

CLUSULA QUINTA - DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

5.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA**, alm das obrigaoes constantes em clusulas prprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga- se a:

I - executar os servios, objeto da licitao, em at 05 (cinco) dias, aps o recebimento da Ordem de servios, emitida pelo Diretor de Transporte ou pelo Scretario de Obras.

II - assumir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdencirios, bem como os riscos decorrentes dessa operao, devendo responsabilizar-se pelos danos causados diretamente  **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo deste contrato;

CLUSULA SEXTA - DAS OBRIGAOES DA CONTRATANTE

6.1 - Para a execuo do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE**, alm das obrigaoes constantes em clusulas prprias deste instrumento e daquelas estabelecidas em lei, obriga- se a:

I - exercer o acompanhamento e a fiscalizao dos servios prestados objeto da licitao, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execuo deste contrato;

II - determinar  **CONTRATADA**, se constatadas irregularidades nos servios prestados objeto da licitao, a substituio, no todo ou em parte, de todas as faltas ou defeitos observados, para efeito de eliminar vcios ou incorreoes, resultantes da execuo do objeto deste contrato;

III - facilitar, por todos os meios,  **CONTRATADA**, os servios prestados objeto deste contrato, no local previamente indicado;

IV - efetuar o pagamento  **CONTRATADA** dos valores devidos, aps os servios prestados.

CLUSULA STIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento ser efetuado no prazo de at 20 (vinte) dias aps a execuo dos servios, e conseqente emisso da nota fiscal.

7.2 - A nota fiscal dever ser emitida com a descrio correta do objeto, e na mesma dever constar o n do Processo de Licitao e o n do Prego Presencial pertencente.

7.2.1 - A Contratada dever constar nas notas fiscais o nmero da Conta Bancria, para fins de pagamento, atravs de depsito bancrio.

7.2.2 - A Contratada dever emitir as notas fiscais dentro do prazo de vigncia do contrato.



7.2.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorrees sero devolvidas  empresa contratada para as devidas correes e/ou substituies.

CLUSULA OITAVA - DA ALTERAO DO CONTRATO

8.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condies contratadas, os acrscimos ou supresses que se fizerem necessrios no objeto, a critrio exclusivo da **CONTRATANTE**, at 25% (vinte e cinco por cento). Sendo que, eventual alterao ser obrigatoriamente formalizada por meio de termo aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposies da Lei federal n 8.666/93, em sua atual redao.

CLUSULA NONA - DAS SANOES PECUNIRIAS E RESTRITIVAS DE DIREITOS

9.1 - As sanes de natureza pecuniria e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e 87, da Lei federal n 8.666/93, com suas modificaes posteriores, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditrio e da ampla defesa.

9.2 - Configurado o descumprimento da obrigao contratual ser o contratado notificado da infrao e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo  autoridade superior competente.

9.3 - Recebido o recurso, a autoridade competente dever manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeio das razes apresentadas, para concluir pela imposio ou no da penalidade.

9.4 - A inexecuo total ou parcial do contrato administrativo, bem como a execuo irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prvia, ser passvel das seguintes sanes:

9.4.1 - advertncia;

9.4.2 - multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecuo total da obrigao;

b) 20% (vinte por cento) do valor referente  parte da obrigao contratual no cumprida, no caso de inexecuo parcial da obrigao;

c) 0,2% (dois dcimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, at 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro dcimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

9.4.3 - suspenso temporria de participao em licitao e impedimento de contratar com a Administrao, por prazo no inferior a dois anos.

9.5 - A suspenso temporria do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administrao pblica destina-se a punir a reincidncia em faltas que impliquem a resciso unilateral do contrato.

CLUSULA DCIMA - DA RESCISO CONTRATUAL



10.1 - O contrato poder ser rescindido na forma, com as consequncias e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei federal n 8.666/93, com as alteraes dadas pelas Leis federais n 8.883/94 e n 9.648/98.

10.2 - Nos casos de resciso administrativa deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece, desde j, os direitos da **CONTRATANTE**, de conformidade com o artigo 79, da Lei federal n 8.666/93, com as alteraes dadas pelas Leis federais n 8.883/94 e n 9.648/98.

CLUSULA DCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAO DOS SERVIOS

11.1 - No obstante a **CONTRATADA** ser anica e exclusiva responsvel pela execuo do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalizao sobre a prestao dos servios, diretamente, ou por prepostos formalmente designados.

CLUSULA DCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

12.1 - A **CONTRATADA** responde, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuzos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar  **CONTRATANTE** ou a terceiros, correndo s suas expensas, sem qualquer nus para a Administrao municipal, o ressarcimento ou indenizao pelos danos ou prejuzos causados.

CLUSULA DCIMA TERCEIRA - DO FORO DE ELEIO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Preto, com renncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questo oriunda do presente contrato, desde que no resolvidas na esfera administrativa.

13.2 - E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 3 (trs) vias de igual teor e forma, que, lido e aprovado, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presena de duas testemunhas abaixo identificadas e tambm signatrias. Comprometendo-se as partes, ainda mais, a cumprirem e a fazer cumprir o presente contrato, por si e por seus sucessores, em Juzo ou fora dele.

Guatapar, ** de ***** de 2023

JURACY COSTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1) _____

2) _____



TERMO DE CINCIA E DE NOTIFICAO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO N :

OBJETO: Contratao de empresa para prestao de servios de reparo mecnicos e eltricos nos veculos e mquinas pertencentes a frota municipal.

ADVOGADO: RODOLFO BORGUETTI DA COSTA OAB/SP N: 421/947

Pelo presente TERMO, ns, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estar sujeito a anlise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, cujo trmite processual ocorrer pelo sistema eletrnico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cpias das manifestaes de interesse, Despachos e Decises, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrnico, conforme dados abaixo indicados, em consonncia com o estabelecido na Resoluo n 01/2011 do TCESP;

c) alm de disponveis no processo eletrnico, todos os Despachos e Decises que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, sero publicados no Dirio Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de So Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de ento, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Cdigo de Processo Civil;

d) qualquer alterao de endereo – residencial ou eletrnico – ou telefones de contato dever ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo at seu julgamento final e consequente publicao;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guatapar, 07 de dezembro de 2023.



Responsveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereo residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:



ANEXO IX

CADASTRO DA LICITANTE

Dados da empresa:

Nome da empresa:

Endereo comercial:

Bairro:

CEP:

CNPJ:

Inscrio Estadual:

NIRE no:

Data do Registro:

Telefone atual:

E-mail:

Dados do responsvel pela assinatura contrato:

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Dados Scio da empresa (no caso de vrios scios identificar apenas um):

Nome:

RG:

rgo Emissor:

CPF:

Endereo residencial:

Bairro:

CEP:

E-mail:

Obs: O anexo IX deve ser apresentado no credenciamento fora dos envelopes, sob pena de no credenciamento da empresa.



ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGO PRESENCIAL N 025/2023
PROCESSO N 117/2023

Razo Social	
CNPJ n	
Endereo:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos, nesta data, cpia do instrumento convocatrio da licitao acima identificada.	
Local: _____, _____, de _____ de 2023.	
Assinatura _____	

Senhor Licitante,

Visando a comunicao futura entre a Prefeitura de Guatapar e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitao.

A no remessa do presente recibo ao Departamento de Licitao implicar de eventuais retificaes ocorridas no instrumento convocatrio bem como quaisquer informaes adicionais.

Guatapar, 21 de dezembro de 2023.